DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.177 Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Câmara debate políticas para mulheres e transporte público

Reativação do Conselho Municipal da Mulher e problemas nas linhas de ônibus em Paripe foram temas tratados na Tribuna Popular

Foto: Antonio Queirós



A reativação do Conselho Municipal da Mulher, inativo há cerca de uma década, foi uma das principais cobranças apresentadas por Bárbara Trindade, presidente do projeto social "1 mais 1 é sempre mais que 2", durante a Tribuna Popular da Câmara, realizada no dia 13 e presidida pelo vereador Claudio Tinoco (União). Ela defendeu a retomada do colegiado como instrumento essencial para fortalecer e fiscalizar políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Na mesma tribuna, Fábio Ferreira de Jesus, presidente do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Pirajá, denunciou a retirada de linhas de ônibus e a precariedade do transporte público em Paripe e bairros vizinhos.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sandro Bahiense e Beca assumem mandatos na Câmara

Suplentes ocupam as vagas deixadas pelos vereadores licenciados Jorge Araújo e Julio Santos

Os suplentes Sandro Bahiense (PP) e Beca (Republicanos) assumiram cadeiras na Câmara Municipal de Salvador, na tarde de segunda-feira (13). Eles ocupam as vagas deixadas pelos vereadores licenciados Jorge Araújo (PP) e Julio Santos (Republicanos), respectivamente.

A cerimônia de posse foi conduzida pelo 1º vice-presidente da Casa, vereador Maurício Trindade (PP), que convidou os vereadores Sandro Bahiense e Beca a fazerem o juramento e assinarem o termo de posse.

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Sandro Bahiense também presta juramento na cerimônia de posse

"Este, para mim, é um momento de honra e de dever cumprido. Ao longo desse um ano e três meses, mostrei ao meu povo o meu compromisso e não deixei, em momento algum, as comunidades sem assistência", afirmou Sandro Bahiense.



Vereador Beca presta juramento durante cerimônia de posse

Ainda durante a posse, Sandro prometeu dar continuidade ao trabalho realizado nos últimos anos. "Vou continuar trabalhando por esta cidade. A situação que vivemos hoje, com a insegurança e o caos na saúde pública, está no meu radar, e vamos atuar para melhorar a vida do povo soteropolitano e baiano", completou.

Beca também agradeceu a confiança depositada em seu trabalho ao assumir o mandato no Legislativo Municipal.

Aula sobre racismo ambiental é suspensa por causa da chuva

Conforme Eliete Paraguassu, a decisão pela suspensão levou em consideração a segurança dos participantes

A aula pública "Territórios Vivos, Povos em Luta: a força coletiva contra o Racismo Ambiental em Salvador/BA", que seria realizada nesta quarta-feira (15), foi suspensa devido à previsão de fortes chuvas na capital baiana. Uma nova data para a realização da atividade será divulgada em breve, informou a vereadora Eliete Paraguassu (PSOL).

A atividade, promovida pelo Mandato Popular das Águas, aconteceria no Instituto Todos Por 1, em São Tomé de Paripe, território que, conforme a vereadora, simboliza os impactos das desigualdades socioambientais em Salvador.

Ela informa que a decisão pela suspensão levou em consideração a segurança dos participantes. A aula pública integra as ações do Dia Municipal de Combate ao Racismo Ambiental, instituído pela Lei nº 9.966/2026, de autoria da vereadora.

A data, afirma Eliete Paraguassu, reforça a importância de ampliar o debate sobre as desigualdades socioambientais que atingem, de forma desproporcional, populações negras, periféricas e comunidades tradicionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Reativação do Conselho da Mulher é cobrada em sessão na Câmara

Debate também abordou a precariedade do transporte público no bairro de Paripe

A reativação do Conselho Municipal da Mulher, cuja última convocação ocorreu há cerca de 10 anos, foi uma das principais cobranças na Tribuna Popular da 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salvador, realizada na segunda-feira (13), presidida pelo vereador Claudio Tinoco (União).

Após quase uma década sem convocação do colegiado em Salvador, a reivindicação busca promover o debate entre as organizações populares e o poder público sobre a importância desse instrumento para a promoção e a fiscalização de políticas públicas.

Instituído pela Lei nº 3.542/1985, o colegiado, conforme a presidente do projeto social "1 mais 1 é sempre mais que 2", Bárbara Trindade, é essencial para permitir que a sociedade civil, associações e movimentos tenham voz ativa na formulação e no acompanhamento de políticas públicas voltadas à eliminação da discriminação e da violência contra a mulher. Segundo ela, apesar das iniciativas midiáticas, as mulheres continuam sendo vítimas de violência, enquanto os agressores permanecem soltos e os índices seguem elevados.

Fotos: Antonio Queirós



Fábio Ferreira de Jesus relatou a retirada de linhas de ônibus importantes para a comunidade

Trindade expressou ainda frustração com ações consideradas superficiais no enfrentamento à violência contra a mulher, criticando o ciclo de lançamentos de cartilhas e panfletos. "Que não resultam em mudanças reais. Aqui lanço um questionamento sobre o que a Câmara está fazendo para implementar políticas públicas eficazes", pontuou na Tribuna Popular.

Tinoco, por sua vez, assegurou que a Casa tem atuado ativamente no combate à violência contra a mulher, embora reconheça que campanhas nem sempre evitam todos os atos.

"Foi lançada uma ampla campanha de combate à violência com a participação dos 43 vereadores, encabeçada pelo presidente Carlos Muniz, que serviu de exemplo para o Brasil. Além disso, nós, vereadores, produzimos diversos instrumentos legislativos – projetos de lei, indicações, resoluções e requerimentos – que estão disponíveis para consulta pública", afirmou.

João Carlos Bacelar (Podemos) declarou associar-se à indignação manifestada pela representante da sociedade civil. "Apresentei diversos projetos com esse enfoque, a exemplo de um projeto de lei que sugere a divulgação de agressores condenados pela Justiça. No entanto, considero que o mais importante é a mudança de comportamento do homem, que, em muitos casos, ainda carrega um machismo enraizado", avaliou.

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) afirmou que irá demandar da Prefeitura, além da retomada do Conselho Municipal da Mulher, o pagamento de auxílio-aluguel, de modo que mulheres em situação de ameaça possam deixar seus lares e se afastar de possíveis agressores.

LINHAS DE ÔNIBUS

A precariedade do transporte público no bairro de Paripe também pautou o debate da Tribuna Popular. O presidente do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Pirajá, Fábio Ferreira de Jesus, relatou a retirada de linhas de ônibus importantes para a comunidade, além da falta de locais adequados de embarque e desembarque, especialmente no entorno do Hospital da Mulher, entre outros problemas.

"Como morador do bairro há mais de 30 anos, estou aqui para cobrar o retorno dessas linhas e a melhoria do transporte público", declarou.

Considerando a situação como grave, a vereadora Marta Rodrigues (PT) frisou que a decisão afeta profundamente os moradores, especialmente as mulheres dos bairros de Pirajá, Campinas e áreas adjacentes, que dependem desses ônibus para acessar o Hospital da Mulher.

"Essa realidade obriga muitas mães de família a buscarem outros meios de transporte, o que é extremamente prejudicial. Por isso, vou propor ao presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Públicos Municipais, vereador Hélio Ferreira (PCdoB), a realização de uma audiência no bairro, para ouvir as pessoas afetadas por essa realidade diária", afirmou Marta.



Vereadores, assessores e jornalistas no Plenário Cosme de Farias

Marta propõe crioterapia capilar para pacientes do SUS

Indicações sugerem oferta do procedimento na rede pública para reduzir a queda de cabelo durante a quimioterapia

A vereadora Marta Rodrigues (PT) apresentou dois projetos de indicação que propõem a oferta de crioterapia capilar (tecnologia que utiliza toucas térmicas para reduzir a queda de cabelo) a pacientes em tratamento de quimioterapia na rede pública de saúde. As iniciativas buscam ampliar o acesso gratuito ao procedimento como medida de humanização do cuidado e de valorização da qualidade de vida de pessoas em tratamento contra o câncer.

Os textos protocolados são o PIN-62/2026, direcionado ao prefeito Bruno Reis, e o PIN-63/2026, encaminhado ao governador Jerônimo Rodrigues. Ambos indicam a aquisição e a disponibilização dos equipamentos de crioterapia capilar em unidades e centros de tratamento oncológico das redes municipal e estadual de saúde.

Foto: Antonio Queirós



"O câncer exige tratamento, cuidado, respeito e humanização", afirma Marta Rodrigues

A técnica consiste no uso de toucas térmicas durante as sessões de quimioterapia, com o objetivo de reduzir o fluxo sanguíneo no couro cabeludo e, consequentemente, minimizar a queda dos fios, um dos efeitos colaterais mais impactantes do tratamento oncológico.

SAÚDE EMOCIONAL

Para a vereadora, a proposta vai além de um aspecto estético e toca diretamente a saúde emocional dos pacientes. "Pode parecer um detalhe, mas faz diferença na autoestima, na saúde emocional e na forma como a pessoa enfrenta o tratamento. O câncer exige tratamento, mas também exige cuidado, respeito e humanização", destacou.

Segundo Marta, a iniciativa busca inserir no sistema público uma tecnologia já utilizada em clínicas privadas, ampliando o acesso para pacientes que dependem exclusivamente do SUS. "É fundamental garantir que esse tipo de suporte também esteja disponível na rede pública, assegurando dignidade a quem já enfrenta um processo tão difícil", afirmou.

As indicações ressaltam que a medida contribui para reduzir impactos psicológicos associados à perda de cabelo, favorecendo o bem-estar e fortalecendo o enfrentamento do tratamento. As propostas também dialogam com políticas públicas de humanização da saúde, ao reconhecer que o cuidado integral vai além dos procedimentos clínicos.

Audiência debate mudanças no circuito Barra-Ondina

Frente Parlamentar em Defesa do Carnaval discute o tema amanhã (16), às 19h, no Clube Espanhol

Ouvir os moradores do circuito Barra-Ondina sobre possíveis mudanças no Carnaval do bairro é o objetivo da audiência pública que a Frente Parlamentar em Defesa do Carnaval da Câmara de Salvador realiza amanhã (16), às 19h, no Clube Espanhol. A iniciativa foi demandada pela comunidade e apresentada pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB) à Frente do Carnaval, que é presidida pelo vereador Claudio Tinoco (União).

Além dos vereadores, participarão da mesa da audiência representantes da comunidade, a exemplo da Associação de Moradores Amabarra, das atrações da festa, do setor econômico e do poder público estadual e municipal.

Segundo Aladilce, o debate deve ocorrer com transparência e considerar as demandas de moradores, foliões e trabalhadores da festa, como artistas, blocos, produtores, ambulantes e catadores.

Na pauta do debate, entre outros pontos, estão os impactos na rotina do bairro residencial, formado por muitos idosos, sobretudo com o alongamento do período da festa e a demora na montagem e desmontagem das estruturas dos camarotes, o que afeta a mobilidade e a qualidade de vida na região.

O excesso de lixo na praia é outro problema que exige solução dos organizadores do Carnaval, assim como o ordenamento do comércio e a melhoria da infraestrutura para os trabalhadores.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza

"Não podemos esperar chegar perto da próxima festa para discutir; a hora é agora para dar tempo de viabilizar as mudanças necessárias", frisou Aladilce, ressaltando que não se trata de decidir se o circuito será mantido ou transferido de bairro.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.560/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Ricardo Almeida de Azevedo.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Ricardo Almeida de Azevedo.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.561/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza à Sra. Vanessa Pedreira de Freitas Gordilho.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza à Sra. Vanessa Pedreira de Freitas Gordilho.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 805/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal a Associação LVG Karatê Clube, CNPJ nº 57.011.615/0001-30, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 09 de abril de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 806/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro Social de Saúde Esmeralda da Natividade, CNPJ nº 34.235.911/0001-10, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 09 de abril de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 13 de abril de 2026.

PROJETO DE LEI Nº97/ 2026

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Secretarias Municipais da Cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento de todas as Secretarias Municipais da Cidade se Salvador será até as 16h (dezesseis horas), com encerramento completo das atividades, após esse horário.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de janeiro de 2026

MAURÌCIO TRINDADE
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a redução do horário de funcionamento das secretarias municipais. Atualmente, as secretarias funcionam até as 17h (dezessete horas), de segunda a sexta. Entretanto, esse período de funcionamento é demasiadamente longo, já que as demandas diárias são cumpridas muito antes do fim do expediente. Cumpre pontuar que outras instituições que também prestam serviços a população, como cartórios e agências bancárias, possuem, em sua maioria, um regime de funcionamento diferenciado, encerrando as atividades antes das 17h, provando que mesmo com uma carga horária reduzida é possível suprir todas as necessidades dos cidadãos de forma eficiente.

É importante destacar que a maioria das pessoas que trabalham nas secretarias residem em bairros periféricos, enfrentando longas distâncias e não possuem meios próprios de transporte, ficando ainda mais vulnerável a assaltos, agressões e outros tipos de violência. A manutenção de horários excessivamente estendidos, acaba transferindo aos empregados um ônus desproporcional, colocando em risco sua segurança e qualidade de vida.

Além disso, a redução do horário de funcionamento contribui para a promoção de condições de trabalho mais dignas, alinhadas aos princípios constitucionais da valorização do trabalho humano e da dignidade da pessoa humana.

No tocante a competência, é importante frisar que as secretarias municipais são órgãos da prefeitura e ao regular o horário de funcionamento dessas instituições, o nobre legislador está legislando sobre um assunto de interesse local, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso I da CF/88.

Salvador, 30 de janeiro de 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

PROJETO DE LEI Nº98/2026

Dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo “Zona Azul” para pessoas com deficiência no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da tarifa do sistema de estacionamento rotativo “Zona Azul”, no âmbito do Município de Salvador, as pessoas com deficiência que utilizem veículo próprio ou de terceiro para sua locomoção.

§ 1º A isenção prevista no caput aplica-se às vagas comuns e às vagas reservadas às pessoas com deficiência inseridas no sistema de estacionamento rotativo municipal.

§ 2º A utilização do benefício fica condicionada à presença da pessoa com deficiência no veículo no momento da utilização da vaga.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela definida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º O benefício será concedido mediante cadastramento prévio perante o órgão municipal competente, mediante apresentação de:

I – Documento oficial de identificação da pessoa com deficiência;

II – Laudo médico, carteira de identificação da pessoa com deficiência ou outro documento oficial comprobatório;

III – Credencial de estacionamento para pessoa com deficiência emitida pelo órgão de trânsito competente;

IV – Documento do veículo utilizado ou declaração de autorização de uso, quando se tratar de veículo de terceiro.

Parágrafo único. O cadastramento poderá ser realizado por meio eletrônico, ficando o Poder Executivo autorizado a criar sistema digital de controle e validação.

Art. 4º O veículo cadastrado deverá estar devidamente identificado com a credencial de estacionamento para pessoa com deficiência em local visível no painel, sob pena de perda do benefício durante a utilização da vaga.

Art. 5º O tempo máximo de permanência na vaga seguirá as regras gerais estabelecidas para o sistema de estacionamento rotativo, sendo vedada a ocupação da vaga por prazo superior ao permitido.

Art. 6º O uso indevido do benefício, mediante fraude, cessão da credencial a terceiros ou utilização da vaga sem a presença da pessoa com deficiência, acarretará:

I – Cancelamento imediato da isenção;

II – Multa administrativa no valor de 10 (dez) vezes a tarifa vigente da Zona Azul;

III – suspensão do direito ao benefício pelo prazo de 12 (doze) meses;

IV – Comunicação ao órgão de trânsito competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com empresas operadoras do sistema de Zona Azul, órgãos de trânsito e entidades representativas das pessoas com deficiência, visando à implementação, fiscalização e aperfeiçoamento do benefício.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Salvador, 08 de abril de 2026.

HELIO FERREIRA
Vereador (PCdoB)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir às pessoas com deficiência o pleno exercício do direito de locomoção, acessibilidade e inclusão social no Município de Salvador, mediante a isenção do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo "Zona Azul".

A cobrança da tarifa representa custo adicional para pessoas que já suportam despesas permanentes com tratamento médico, medicamentos, equipamentos, transporte especializado e demais necessidades decorrentes de sua condição. A proposta não cria privilégio, mas concretiza o princípio constitucional da igualdade material, previsto no art. 5º da Constituição Federal, segundo o qual os desiguais devem ser tratados na medida de suas desigualdades.

O projeto também encontra fundamento: I – No art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece ser competência comum dos entes federativos cuidar da proteção e garantia das pessoas com deficiência; II – no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local; III – na Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, que assegura às pessoas com deficiência o direito à mobilidade, acessibilidade e eliminação de barreiras urbanas; IV – na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional.

Além disso, o projeto não interfere no tempo máximo de utilização das vagas nem prejudica a rotatividade do sistema, preservando o interesse público e o funcionamento da Zona Azul. Diversos municípios brasileiros já adotam medidas semelhantes, demonstrando que a isenção é juridicamente viável, socialmente justa e financeiramente suportável para a administração pública. Diante da relevância social da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Salvador, 08 de abril de 2026.

HELIO FERREIRA
Vereador (PCdoB)

PROJETO DE LEI Nº99/2026

Institui o Cadastro Municipal de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Salvador, o Cadastro Municipal de Condenados por Violência Contra a Mulher.

§ 1º Para efeitos do cadastro a que se refere o caput deste artigo, será criado um Banco de Dados com as informações de pessoas condenadas por sentença penal transitada em julgado pela prática de crimes de violência contra a mulher no âmbito do Município de Salvador, no qual serão mantidas informações relativas aos delitos praticados.

Art. 2º O cadastro conterá as seguintes informações dos agressores condenados:

I – nome completo;
II – fotografia atualizada;
III – número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, podendo este ser parcialmente ocultado;
IV – bairro de residência do condenado;
V – crime praticado e dispositivo legal infringido;
VI – data da condenação e o número do processo judicial;
VII – pena aplicada.

§ 1º A inclusão no cadastro se dará somente após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

§ 2º O cadastro será atualizado periodicamente e as informações permanecerão disponíveis enquanto durar o cumprimento da pena e por até cinco anos após sua extinção.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com o Poder Judiciário Estadual e Federal, com o Governo do Estado da Bahia e o Governo Federal para integração de dados com órgãos de segurança pública e do sistema de justiça.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de abril de 2026.

JOÃO CLÁUDIO BACELAR
(PODEMOS)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Salvador, um instrumento de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, mediante a criação de um cadastro municipal de pessoas condenadas por tais práticas.

A violência de gênero permanece como grave problema social, com impactos diretos na segurança, saúde pública e dignidade das mulheres. A disponibilização organizada de informações, respeitados os limites legais, contribui para a atuação integrada do Poder Público e para o fortalecimento de políticas de prevenção.

A realidade do Estado da Bahia é alarmante. Dados recentes apontam que o estado permanece entre os que registram maior número de feminicídios no Brasil, com mais de uma centena de casos anuais, mesmo diante de políticas públicas já existentes. Além disso, houve crescimento expressivo no número de denúncias de violência doméstica, com milhares de atendimentos registrados anualmente.

Em Salvador, a situação também exige atenção. Embora haja oscilações nos índices de feminicídio, observa-se aumento de casos envolvendo violência com uso de arma de fogo e persistência elevada de agressões no ambiente doméstico, sendo a maioria dos autores companheiros ou ex-companheiros das vítimas.

O cadastro permitirá maior eficiência na atuação dos órgãos municipais, especialmente na formulação de políticas públicas, além de possibilitar cooperação com órgãos estaduais e federais.

Dessa forma, trata-se de medida de interesse público, voltada à proteção das mulheres e ao aprimoramento das políticas municipais de segurança e cidadania.

Salvador, 10 de abril de 2026.

JOÃO CLÁUDIO BACELAR
(PODEMOS)

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 139/ 2026

CONSIDERANDO que o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, autarquia estadual instituída pela Lei nº 12.212/2011, exerce funções estratégicas na execução da política ambiental, hídrica e climática do Estado da Bahia, incluindo o exercício do poder de polícia administrativa ambiental, fiscalização, monitoramento e gestão de unidades de conservação;

CONSIDERANDO que, dentre suas competências institucionais, destacam-se a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental e de recursos hídricos, o monitoramento da qualidade ambiental e hídrica, a gestão das unidades de conservação e a implementação de políticas públicas ambientais e climáticas;

CONSIDERANDO que a crescente complexidade dos conflitos socioambientais, especialmente em territórios vulnerabilizados, zonas costeiras e áreas de expansão industrial, tem ampliado de forma significativa a demanda por ações contínuas e qualificadas de fiscalização e monitoramento ambiental;

CONSIDERANDO que dados recentes evidenciam a ampliação das ações fiscalizatórias do INEMA, com a realização de diversas operações e o atendimento a elevado número de denúncias ambientais, o que demonstra, simultaneamente, a capacidade institucional do órgão e a sobrecarga operacional existente;

CONSIDERANDO que atividades como a fiscalização de barragens, o monitoramento permanente de recursos hídricos, o acompanhamento de eventos climáticos extremos e a proteção de ecossistemas sensíveis exigem atuação ininterrupta, com base técnica qualificada e presença territorial contínua;

CONSIDERANDO que a atual estrutura de pessoal do INEMA mostra-se insuficiente para assegurar a cobertura territorial integral do Estado, a resposta imediata a denúncias

e emergências ambientais, o funcionamento contínuo das atividades críticas em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, e a presença efetiva em unidades de conservação e territórios sob intensa pressão ambiental;

CONSIDERANDO que tais limitações estruturais comprometem a efetividade da legislação ambiental, a proteção de comunidades tradicionais — incluindo povos quilombolas e pescadores artesanais —, a prevenção de desastres ambientais e sanitários, bem como a promoção da justiça ambiental e o enfrentamento ao racismo ambiental;

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.212/2011, da Política Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos e os princípios da prevenção, precaução e justiça ambiental;

CONSIDERANDO que o fortalecimento institucional do INEMA, mediante a ampliação de sua capacidade operacional e a estruturação de regime contínuo de fiscalização, constitui medida estruturante para garantir a efetividade das políticas ambientais, reduzir desigualdades territoriais, proteger a saúde coletiva e assegurar a conservação da biodiversidade e a soberania hídrica no Estado da Bahia;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a realização de estudo de viabilidade técnica, orçamentária e administrativa para contratação de novos técnicos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), visando a ampliação do serviço com implementação de fiscalização ambiental e monitoramento de recursos hídricos, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, no âmbito estadual.

Salvador/BA, 09 de abril de 2026.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

Vereadora do Município de Salvador

REQUERIMENTO Nº 101/26.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Corretor de Imóveis, celebrado em 27 de agosto, com data e horário a serem posteriormente definidos
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA.

ATA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2026.

PRESIDENTE: VEREADOR MAURÍCIO TRINDADE
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, BECA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS SOUZA, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, RODRIGO AMARAL, SANDRO BAHIENSE, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 92/26 do vereador Luiz Carlos Souza, 93/26 do vereador Hamilton Assis, 94/26 do vereador André Fraga, 95 e 96/26 do vereador Felipe Santana, 97/26 do vereador Maurício Trindade, 98/26 do vereador Hélio Ferreira e 99/26 do vereador João Cláudio Bacelar; Projetos de Indicação n.s 135 a 138/26 do vereador André Fraga e 139/26 da vereadora Eliete Paraguassu; Projetos de Resolução n.s 24/26 do vereador Carlos Muniz e 25/26 da Mesa Executiva; Requerimento n. 101/26 do vereador André Fraga; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 8/26 do vereador Rodrigo Amaral, 9/26 do vereador João Cláudio Bacelar e 10/26 do vereador Alex Alemão; Moções n.s 113 a 116/26 do vereador Sandro Filho, 117/26 do vereador Daniel Alves, 118 e 119/26 do vereador Sandro Filho, 120/26 do vereador Hamilton Assis e 121/26 do vereador Sandro Filho; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente saudou os recém-empossados vereadores Beca e Sandro Bahiense, convidando-os a compor a Mesa. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida saudou o vereador Cláudio Tinoco e o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano Sósthenes Macedo em razão de os filhos de ambos haverem assumido a direção do União Brasil Jovem. O senhor presidente parabenizou o vereador Cezar Leite por seu aniversário. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Hélio Ferreira (7 e 8 de abril), João Cláudio Bacelar (8 de abril) e Sandro Filho (8 de abril). Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco, que saudou os vereadores recém-empossados. Na **Tribuna Popular**, o senhor Fábio de Jesus, do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Pirajá, discorreu sobre a desativação de linhas de ônibus em seu bairro. Relatou o sofrimento da comunidade com isso, sobretudo nos horários de pico, e pediu responsabilidade na inserção de novos modais, medida que teria motivado a remoção das linhas. Mencionou uma linha que chegou a ser restabelecida, porém parcialmente, o que mantinha o problema, e explicou que os moradores faziam protesto a respeito. Criticou o estado físico dos ônibus da Cidade e pediu que a Casa discutisse a questão. Relatou situação em que uma carreta prejudicava o trânsito. Expôs sobre unidade de saúde no bairro, a qual se encontrava em péssimas condições pela falta de manutenção e não atendia devidamente os pacientes. Dando continuidade à **Tribuna Popular**, a senhora Bárbara Trindade, do Projeto Social 1 + 1 é sempre mais que 2, indagou sobre o que não se estava fazendo para enfrentar a violência contra a mulher, mencionando ações diariamente realizadas sobre essa questão, a qual seguia sem solução. Perguntou se os edis tinham algum projeto de lei contra o machismo. Destacou a amplitude desse problema e disse que iria trazer outras representantes à Casa para levantar esta discussão. Pediu que houvesse interesse e eficácia nas ações da Comissão da Mulher. O senhor presidente orientou o primeiro orador a cobrar candidatos não-eleitos sobre as mudanças nas linhas de ônibus. E disse à segunda oradora que nem sempre se sabia o que não era feito, mas que a Casa tinha muitas iniciativas, ainda que nem todas tivessem a eficácia desejada. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Luiz Carlos Souza, em resposta à senhora Bárbara Trindade, disse que se alinhava à sua fala e buscava união contra a violência que vitimava as mulheres. Relatou ações que tomara sobre a questão quando era secretário municipal de infraestrutura e destacou a Casa da Mulher Brasileira. O vereador João Cláudio Bacelar solidarizou-se quanto à violência contra a mulher, lamentando as muitas ocorrências desse problema. Mencionou as diversas leis sobre a questão e lamentou que ela persistisse, opinando que era necessária uma mudança comportamental. Explicou ser pai de duas meninas e estar aguardando a chegada de sua terceira filha. Pediu aos homens uma reflexão sobre o problema. A vereadora Marta Rodrigues contou ter testemunhado a retirada de linhas de ônibus em Pirajá. Observou que isso obstava, inclusive, o acesso das pacientes ao Hospital da Mulher. Informou seu Projeto, já sancionado, com medidas contra o feminicídio e defendeu a reabertura do conselho municipal dedicado à mulher. O vereador Hamilton Assis afirmou que todos os homens deveriam olhar para as suas famílias, por ser onde acontecia a violência contra a mulher. Defendeu o debate dessa questão nas escolas e a perspectiva de os homens enxergarem as mulheres como sujeitos de direitos. Mencionou suas ações por uma masculinidade sadia. Contou ter trabalhado em Pirajá e pediu o restabelecimento do Conselho Tutelar do bairro. A vereadora Eliete Paraguassu descreveu a rotina de mulheres que enfrentavam o risco da violência. Mencionou o início do julgamento dos assassinos da ialorixá Mãe Bernadete. Assinalou a responsabilidade dos homens pela violência contra a mulher. O vereador Kel Torres saudou a volta do vereador Sandro Bahiense. Destacou a abrangência da violência contra a mulher, muitas vezes iniciada no âmbito psicológico. Contou conversar diariamente sobre a questão com sua filha de 18 anos e sublinhou o compromisso da Casa a respeito. Declarou certeza de que a CMS trataria com atenção a questão dos ônibus em Pirajá, inclusive com audiência pública. A vereadora Aladilce Souza pediu que a Casa fizesse audiências públicas sobre os problemas no transporte e visitasse os bairros que viviam esses problemas. Mencionou o pacto lançado pelo Presidente da República sobre a violência contra a mulher e as propostas já levantadas quanto a isso. Destacou a necessidade de um auxílio-aluguel para as vítimas poderem sair de perto dos agressores. Defendeu a reabertura do conselho municipal da mulher. O vereador Sílvio Humberto sublinhou que a mobilidade urbana era um direito e pediu que a população fosse ouvida quanto a isso. Contou ter estado em Pirajá e conhecer o problema local. Sobre a violência contra a mulher, sugeriu que a questão fosse tratada também subjetivamente, além de coletivamente, inclusive na escola. Mencionou pequenas ações que já colaboravam para sanar o problema. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança do Governo, o vereador Orlando Palhinha lembrou suas ações sobre os danos ambientais em São Tomé de Paripe. Considerou que as cestas-básicas já entregues não resolviam a questão. Afirmou que a empresa Gerdau era causadora do problema e pediu que ela fosse cobrada. Expôs sobre a atuação social da empresa Intermarítima, inclusive na geração de empregos em São Tomé, e lamentou que ela e a economia do local se prejudicassem com a questão. Teve a palavra o vereador Sandro Bahiense, que discorreu sobre o período em que estivera fora da CMS e afirmou o seu compromisso com a Casa mantido durante esse tempo. Assumiu a Predidência o vereador Daniel Alves. Pela Liderança da Oposição, a vereadora Aladilce Souza contestou o modo como atuava a Intermarítima, considerando que ela não teria sido interditada pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) se não oferecesse riscos. Observou que ela transportava produtos potencialmente danosos usados no agronegócio. Salientou a dimensão da contaminação química em São Tomé e o sofrimento dos seus moradores. Criticou o secretário municipal da Educação pela falta de fardamento escolar para as crianças. Em comunicação inadiável, a vereadora Marta Rodrigues informou estar aberto o prazo para o Parlamento Jovem, até o dia 30. Em comunicação inadiável, o vereador Hamilton Assis informou o fechamento de escola não-inserida no *Pé-na-Escola* e apontou favorecimento às unidades conveniadas ao programa. O vereador Felipe Santana celebrou a sanção do seu Projeto de Lei que inseria o Bando de Teatro Olodum no Patrimônio Cultural Imaterial Municipal. Historiou a trajetória e a importância desse grupo, destacando que ele usava a arte como instrumento de luta e afirmação do povo negro. O vereador Cezar Leite refutou declaração do ex-governador e ministro Rui Costa atribuindo o escândalo do Banco Master ao ex-Presidente Bolsonaro. Observou que a questão do banco ocorrera durante a atual Presidência do PT e considerou descabida tal imputação, sobretudo quando Bolsonaro estava preso e doente. A vereadora Aladilce Souza observou o contexto interna-

cional de guerra e a possível influência disso na campanha eleitoral deste ano. Lembrou a ação dos Estados Unidos na Venezuela e afirmou que o seu presidente, Donald Trump, ameaçava a América Latina, especialmente Cuba, que sofria fortes privações. Receou interferência dos Estados Unidos nas eleições brasileiras. Defendeu a democracia e a soberania nacional. Nada mais havendo, o senhor presidente Daniel Alves declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
IREUDA SILVA	06 e 08/04/2026	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
RANDERSON LEAL	13/04/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
ROBERTA CAIRES	13/04/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
20.940	MARIA NILDES JESUS DO NASCIMENTO	08/04/2026 a 22/04/2026 (15 dias)

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de licença especial referente ao 1º quinquênio para gozo oportuno.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6201	Bruno da Silva Santos	601/2026

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PROJETO DE LEI Nº 17/2021
AUTOR: Vereadora Marta Rodrigues
EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.287 de 16 de maio de 2012, na forma que indica, e dá outras providências.
RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 17/2021, de autoria da vereadora Marta Rodrigues, que busca alterar a Lei nº 8.287 de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre a assistência técnica pública e gratuita no âmbito da arquitetura, urbanismo e engenharia para habitação de interesse social, voltada à população de baixa renda.

Em sua justificativa o autor aduz que a assistência técnica e jurídica gratuita implica melhor qualidade de vida, além de valorizar espaços coletivos e a paisagem urbana.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

O projeto encontra sustentáculo no artigo 6º da Constituição Federal, que estabelece a moradia como um direito social. A assistência técnica gratuita é apresentada como parte integrante deste direito, visando assegurar a dignidade da habitação para a população de baixa renda.

O projeto promove o alinhamento da lei de assistência técnica com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador (PDDU - Lei nº 9.069/2016). O PDDU já prevê a assistência técnica e jurídica gratuita no seu artigo 384, abrangendo desde a orientação para projetos e reformas até a avaliação técnica do solo para prevenção de acidentes em encostas e áreas de risco.

O projeto justifica-se pela realidade urbana de Salvador, onde a maioria das residências é fruto de autoconstrução, muitas vezes apresentando problemas estruturais que poderiam ser evitados com suporte profissional.

A atualização da Lei nº 8.287/2012 é imperativa para viabilizar a aplicação prática da assistência técnica em Salvador, promovendo a melhoria da qualidade de vida e a segurança habitacional da população menos favorecida.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 17/2021.

Salvador, 06 de abril de 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 23/2022

Autor: Vereador André Fraga

Ementa: Inclui no Calendário Oficial do Município de Salvador, a Semana Municipal da Agroecologia, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei nº 23/2022, de autoria do Vereador André Fraga, que inclui no Calendário Oficial do Município de Salvador a Semana Municipal da Agroecologia, com o objetivo de promover ações voltadas ao incentivo de práticas agroecológicas e sustentáveis.

A proposição foi apreciada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que emitiu parecer favorável, sendo encaminhada a esta Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos do art. 68, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, para análise de seus aspectos urbanísticos e ambientais.

Análise:

Importa ressaltar que não compete a esta Comissão emitir juízo quanto aos aspectos de natureza orçamentária e financeira, já apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. A análise aqui realizada restringe-se, portanto, aos aspectos urbanísticos e ambientais.

No âmbito das competências desta Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, verifica-se que a proposição está em consonância com os princípios da promoção de práticas ambientais responsáveis, ao instituir uma semana dedicada à agroecologia no calendário oficial do município.

A iniciativa contribui para a disseminação de práticas voltadas à produção sustentável de alimentos e ao fortalecimento da agricultura. Ademais, incentiva a conscientização da

sociedade acerca da importância da agroecologia como instrumento de promoção da segurança alimentar, da saúde e da sustentabilidade ambiental.

Ressalte-se que a inclusão de datas comemorativas no calendário oficial não acarreta impactos negativos ao planejamento urbano ou ao meio ambiente, ao contrário, pode fomentar políticas públicas alinhadas às diretrizes ambientais do município.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 23/2022.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, de de 2026.

Alexandre Aleluia
Relator

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a estrita observância ao **Regimento Interno**, bem como o preenchimento de todos os requisitos legais, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 35/2023 no âmbito desta Comissão.

Salvador, 7 de abril de 2026

Paulo Magalhães Júnior
Vereador Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Autor: Vereador Sidninho

Relator: Vereador Paulo Magalhães Júnior

1. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar o **Projeto de Lei nº 35/2023**, de autoria do Vereador Sidninho. A proposição legislativa visa instituir o Programa de Composteiras nas escolas da rede pública municipal de Salvador.

A justificativa do projeto de lei ressalta que as escolas da rede municipal são grandes geradoras de resíduos orgânicos, provenientes do preparo da merenda escolar. A implementação de composteiras, além de oferecer uma destinação ambientalmente adequada para esses resíduos, cria uma oportunidade pedagógica para o aprendizado prático sobre sustentabilidade, meio ambiente e o ciclo da matéria orgânica.

No atual momento processual, a proposição encontra-se nesta **Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente** para análise definitiva de mérito.

2. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

A competência desta **Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente** para apreciar e emitir parecer sobre a matéria está expressamente fixada no artigo 68, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que estabelece a prerrogativa deste colegiado para deliberar sobre proposições pertinentes à ecologia e ao meio ambiente.

O projeto possui mérito, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e educação ambiental. A proposição está em consonância com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e com a **Política Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 8.915/2015)**, que preveem a redução e o tratamento de resíduos orgânicos. A iniciativa é meritória por transformar um passivo ambiental em um ativo pedagógico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PROJETO DE LEI Nº 91/2023
AUTOR: Vereador André Fraga
EMENTA: Denomina de Aziz Nacib Ab'Saber, um logradouro público do município de Salvador.
RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 91/2023, de autoria do vereador André Fraga, que denomina de de Aziz Nacib Ab'Saber, um logradouro público do município de Salvador.

Em sua justificativa o autor aduz que Aziz Nacib Ab'Saber foi um geógrafo e professor universitário brasileiro, considerado como referência em assuntos relacionados ao meio ambiente e a impactos ambientais decorrentes das atividades humanas, razão pela qual merece ser homenageado.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, estando igualmente alinhada ao Regimento Interno desta Casa, conforme já pontuado pela CCJ e pelo estudo técnico realizado por esta nobre Comissão.

No que tange ao mérito, resta incontroverso as contribuições do homenageado para as áreas da ecologia, biologia, evolução, fitogeografia, geologia, arqueologia, geografia e suas relações com os impactos ao meio ambiente. Sendo assim, a designação de um logradouro público com a sua alcunha, configura-se como uma justa homenagem a este nobre homem que trouxe inegáveis contribuições para todo o país.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 91/2023.

Salvador, 30 de março de 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 92/2023

Autor: Vereador André Fraga

Relator: Vereador Paulo Magalhães Júnior

1. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar o **Projeto de Lei nº 92/2023**, de autoria do Vereador André Fraga. A proposição legislativa visa denominar de *Rua Felisberto Pinto Monteiro* um logradouro público localizado no Município de Salvador.

A justificativa do projeto destaca a biografia de **Felisberto Pinto Monteiro**, engenheiro agrônomo que deixou contribuições relevantes em diversos setores, como ciência, docência, administração pública e, de forma pioneira, na defesa do meio ambiente, com ênfase nos recursos hídricos e na ictiofauna dos rios brasileiros

No atual momento processual, a proposição encontra-se nesta **Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente** para análise definitiva de mérito, após ter recebido pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e da Comissão de Orçamento e Finanças (CFOF), conforme indicado no estudo técnico que acompanha o projeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

A competência desta **Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente** para apreciar e emitir parecer sobre a matéria está expressamente fixada no artigo 68, inciso V, alínea "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que estabelece a prerrogativa deste colegiado para deliberar sobre a *denominação de logradouros públicos*.

O projeto atende rigorosamente aos critérios de mérito e forma exigidos pela **Lei Municipal nº 3.073/1979**, que disciplina a nomenclatura de logradouros públicos na capital baiana. Conforme detalhado na justificativa e corroborado pelo estudo técnico, o homenageado é pessoa já falecida, cuja trajetória biográfica se enquadra de maneira clara nas hipóteses de reconhecimento por sua projeção e legado, especialmente em virtude dos **serviços prestados ao país** e de sua notável contribuição cultural e científica, conforme previsto no artigo 4º, inciso I, alíneas "a" e "b", da referida lei. A análise técnica também confirmou a inexistência de outra lei com a mesma denominação, normalizando a tramitação do projeto.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a estrita observância ao Regimento Interno, bem como o preenchimento de todos os requisitos legais aplicáveis, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 92/2023 no âmbito desta Comissão.

Salvador, 07 de abril de 2026.

Paulo Magalhães Júnior
Vereador Relator

SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PROJETO DE LEI N° 296/2025

AUTOR: Vereador Marcelo Guimarães Neto

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de totens bebedouros públicos com acesso para pessoas e animais na faixa de orla marítima da cidade de Salvador, revoga a Lei Municipal Lei n° 262/1951 dá outras providências.

RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei n° 296/2025, de autoria do vereador Marcelo Guimarães Neto, que busca determinar a instalação de bebedouros públicos com acesso para pessoas e animais na faixa da orla marítima do município. A proposta ainda a revoga a Lei n° 262/1951 que determina a instalação de bebedouros públicos, em todos os jardins e praças da cidade.

A presente proposta foi protocolada em 06/08/2025, passou pela Supervisão de Análise e Pesquisa e posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais. Não há, de igual modo, qualquer ofensa ao Regimento Interno desta Casa.

SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

O Projeto analisado está voltado para o bem-estar urbano, sustentabilidade ambiental e respeito à dignidade humana e animal, princípios que estão apregoados na Constituição Federal e que são deveres do Poder Público.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 296/2025.

Salvador, 06 de abril de 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
14:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles. Apresentação: Isabela Garrido.
14:10	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação:Liana Cardoso.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.